



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A
EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino Cédula de Identidade nº 350159257, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Olímpio Catão, nº 30, apartamento 41, Vera Cruz, Caçapava – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Rorato e Molero Ltda, CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, com sede na Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, Ribeirão Sul/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Felipe Augusto Rorato, Cédula de Identidade nº 48.236.795-7, CPF nº 411.361.118-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Termo de Aditivo Contratual

Página 1 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 262,52 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.150,30 (Três mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 – Elemento: 33.90.40.99

CLÁUSULA QUARTA

PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Termo de Aditivo Contratual

Página 2 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA

PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Rodrigo Meireles Cursino

PRESIDENTE

Felipe Augusto Rorato

RORATO & MOLERO LTDA

Testemunhas:

Nome: Flávio Silva Damásio

Nome: Bruno dos Santos Marques

Termo de Aditivo Contratual

Página 3 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br